



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 07 de Junho de 2016.

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)**

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, a Emenda nº017 ao Substitutivo nº001 ao Projeto de Lei 768/2016, que **“ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 35 DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI 768/2016, TRANSFORMA EM PARÁGRAFO 1º O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que a Emenda ao Projeto de Lei registre-se que o município de Pouso Alegre é o maior interessado na fiscalização dos serviços públicos aqui elencados. Importante frisar, ainda, que o agente que omite em seu mister fundamental comete crime de prevaricação. Essa emenda, portanto, visa estabelecer um critério mínimo de igualdade, ao passo que o município tem a obrigação de agir para melhor identificar os possíveis problemas na prestação de qualquer serviço terceirizado. Importante frisar que a boa atuação dos fiscais da prestação de serviços é indicativo para exigir melhorias nos serviços de transporte público municipal.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORAVEL A EMENDA 017 AO SUBSTITUTIVO Nº001 PROJETO DE LEI Nº768/2016.**



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereadora Dulcinéia Costa  
Presidente

Vereador Ayrton Zorzi  
Secretário